



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

- LEI Nº 814, DE 1ª DE JULHO DE 1.982 -

Autoriza a Prefeitura Municipal a assinar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo até o valor de até Cr\$ 7.500.000,00.-

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, no valor de Até Cr\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), objetivando a reconstrução da Praça Pública Central desta cidade.

ARTIGO 2º --Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 1ª de julho de 1.982


DAVID ANGELO DELFINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Marcos de Castro
Secretário